

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, do município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.035.852/0001-94, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representado por seu Provedor o **Sr. Marcos Antônio Gomes**, Carteira de Identidade n.º M - 1.131.083, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 271.626.996-34, com domicílio especial na Av. Cesário Alvim 632, bairro Centro, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, resolvem alterar o Anexo Técnico I e aditar a Cláusula Terceira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO I

Fica incluído no quadro dos Recursos Financeiros, inciso II.4 do Anexo Técnico I, na parcela pré-fixada, conforme discriminado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PARCELA PÓS-FIXADA	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ANÁLISE CLÍNICA	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO a SMS repassará o valor total estimado de R\$ 10.303.839,00 (dez milhões e trezentos e três mil e oitocentos e trinta e nove reais), de acordo com o Anexo Técnico deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal Planejamento

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBA
Marcos Antônio Gomes
Provedor

VISTO PROJU